

DECRETO Nº 030/2021

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 003/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 50.434, de 15 de março de 2021, até o dia 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 de setembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 003, de 08 de janeiro de 2021, no âmbito do município de Tamandaré/PE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de junho de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

